



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

**Portaria nº 029, de 30 de junho de 2010.**

***Custeia passagens aéreas e diárias aos Economistas Jaime Macadar e Eduardo Mendonça Lima, para participar de reunião da Comissão de Registro e Fiscalização e Valorização Profissional***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Custear passagens aéreas e 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por colaborador eventual, para deslocamento, no dia 1 de julho de 2010, aos Economistas, Jaime Macadar e Eduardo Mendonça Lima, para participar de reunião da Comissão de Registro e Fiscalização e Valorização Profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 30 de junho de 2010.

**WALDIR PEREIRA GOMES**  
Presidente